



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

R

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

L

E

C	PROTOCOLADO Nº	083/2017
	DATA	18/12/2017
	INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	18/12/2017
C	PROCESSO DE LICITAÇÃO	355/2017
	MODALIDADE E Nº083	DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2017
	OBJETO:SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO FIAT STRADA HARD WORKING	
D	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	DIA 19/12/2017 A 11h/0min

N

**OBESERVAÇÕES: SAMP AUTOVEICULOS LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## **PORTARIA N.º 210/2017 de 18/09/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

**ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 18 de setembro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.09.18 15:46:56 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 18 de Dezembro de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. **ALTAMIR MONTEIRO**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING – Placa BBN-6816, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que as revisões são necessárias para o bom funcionamento do veículo presando a segurança dos seus ocupantes

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa, Informo que a empresa será **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALTAMIR MONTEIRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



# Orçamento 0009059



**SAMP AUTOVEICULOS LTDA**  
R DEP BEN LUCIO MACHADO  
JD BELA VISTA S A DA PLATINA PR 86430000  
TELEFONE: 4335344020 FAX: 4335342300  
78.066.800/0001-00

Data de Abertura: 14/12/17 08:05

A MUNICIPIO DE JAPIRA ( 0003805 ) 75.969.881/0001-52  
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO CEP 84.920-000  
JAPIRA - PR

Fone: 35551401

Veículo: 0022562 Placa: BBN-6816/PR Chassi:9BD57834FJY179259 Fab./Mod.: 1718  
Modelo: 57834F0 - FIAT/STRADA HARD WORKING CD 0- Cor: BRANCO BANCHISA Km: 10810  
Data Venda: 01/08/2017 O.S. Tipo V1 - SERV.CLIENTE PALIO/UNO

Seguradora:

Serviços/Produtos	Descrição	ABC GL	Hora(s)/Qtde	Vi. Unit. / Hrs.	Vi. IPI	Vi. ICMS Ret	Vi. Desc.	Desc.(%)	Vi. Total
SR101	ALINHAMENTO DIANT / BALANCEAMENTO 4 RODAS ADAUTO		0,90	100,00	,00	,00	,00	,00	90,00
55259645	FILTRO DE OLEO MOTOR FIRE TT	A2 B	11,00	31,00	,00	,00	,00	,00	31,00
7084472	OLEO SELENIA PERFORMER 15W40 API SM	A2 G	3,00	38,00	,00	,00	,00	,00	114,00
51854598	FILTRO AR MOTOR	A2 B	11,00	45,00	,00	,00	,00	,00	45,00
14144190	LAMPADA 5 WATTS	A3 B	11,00	10,00	,00	,00	,00	,00	10,00

Total de Serviços/Produtos: 290,00

Total de IPI : ,00

Total de ICMS Ret : ,00

Total de Serviços : 90,00

Total de Produtos : 200,00

Total do Orçamento : 290,00

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

Validade da Proposta: 13/01/2018

Prazo de Entrega: 1 Dia

Condição de Pagamento: A VISTA

Observação:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 18 de Dezembro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING – Placa BBN-6816, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 18/12/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 18/12/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veiculo FIAT/STRADA HARD WORKING – Placa BBN-6816, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira - PR, 18 de Dezembro de 2017.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING – Placa BBN-6816, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 18/12/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira-PR, 18 de Dezembro de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CARLOS OTÁVIO DAMIAN**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 18/12/2017, referente a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING – Placa BBI-1-6816, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante do orçamento apresentado a empresa será **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLOS OTÁVIO DAMIAN**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Município de Japira

## Solicitação 187/2017

### Termo de Referência

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	19/12/2017	5
<b>187</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO	355/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME SERVIÇO	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
07 Saúde e Saneamento		SETOR COMPRA	0 Dias

**Descrição:**

SERVIÇO DE REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO FIAT STRADA HARD WOeking

**Justificativa:**

TENDO EM VISTA QUE É NECESSARIO ESSA REVISAO NO CARRO COM A GARANTIA, O SERVIÇO SERA FEITO ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO FIAT STRADA HARD WORKING PLACA: BBN-6816, VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA-PR. JUSTIFICA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, DO INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
000221	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	31,00	31,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>02340</b>	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		31,00
	Do Exercício				
000231	LAMPADA FAROL	UND	1,00	10,00	10,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>02340</b>	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		10,00
	Do Exercício				
000536	FILTRO AR	UND	1,00	45,00	45,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>02340</b>	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1,00		45,00
	Do Exercício				
005906	OLEO MOTOR	UND	3,00	38,00	114,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>02340</b>	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		3,00		114,00
	Do Exercício				
005982	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SERV	100,00	0,90	90,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
<b>02410</b>	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		100,00		90,00
	Do Exercício				
				<b>TOTAL</b>	<b>290,00</b>





# Município de Japira

## Solicitação 187/2017

### Termo de Referência

Japira

Página 2

**TOTAL GERAL 290,00**

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.001.10.301.0007.2036	290,00
Cod 02340 Fonte 00303 G.Fonte E	200,00
Cod 02410 Fonte 00303 G.Fonte E	90,00

---



**Município de Japira**  
**Solicitação 187/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

<b>Solicitação</b>				
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>187</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		19/12/2017	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO	0/2017		
<b>Local</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
21	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>		
07	Saúde e Saneamento	CONFORME SERVIÇO		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>		
SETOR COMPRA		0 Dias		

**Descrição:**

SERVIÇO DE REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO FIAT STRADA HARD WOeking

**Justificativa:**

TENDO EM VISTA QUE É NECESSARIO ESSA REVISAO NO CARRO COM A GARANTIA, O SERVIÇO SERA FEITO ATRAVES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A REVISAO DE GARANTIA DO VEICULO FIAT STRADA HARD WORKING PLACA: BBN-6816, VEICULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA-PR. JUSTIFICA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, DO INCISO XVII DA LEI 8.666/93.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	<b>02340</b> 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000221	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	31,00	31,00
000231	LAMPADA FAROL	UND	1,00	10,00	10,00
000536	FILTRO AR	UND	1,00	45,00	45,00
005906	OLEO MOTOR	UND	3,00	38,00	114,00
	3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				
	<b>02410</b> 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
005982	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SERV	100,00	0,90	90,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>290,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>290,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>290,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

07.001.10.301.0007.2036		290,00
Cod 02340	Fonte 00303 G.Fonte E	200,00
Cod 02410	Fonte 00303 G.Fonte E	90,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de garantia do veículo strada hard woekink placa BBn 6816 inspeção de 10.000 quilometro rodado, *perfazendo o valor total de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).*

**VALOR:** *valor total de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).*

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira-Pr, 19 de Dezembro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 083/2017

**1.2 DATA DA REALIZAÇÃO:** 19/12/2017

**HORÁRIO:** 11:00HORAS

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

**1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA**

**1.4 - À empresa: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**

**1.5 -** Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

**2.1 -** O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Contratação de empresa para prestação de serviços de revisao de garantia do veiculo strada hard woekink placa BBn 6816 inspencao de 10.000 quilometro rodado.>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1 -** Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

## 4 - DA PROPOSTA

**4.1 -** A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

**5.1 -** O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 290,00Duzentos e Noventa Reais, para a soma dos itens do lote.

**5.2 -** Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

**5.3 -** Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

**5.4 -** Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

## 6 - DO PAGAMENTO




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

 (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, dezoito dias de dezembro de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

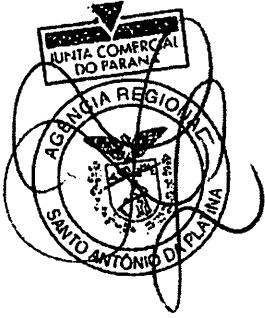
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

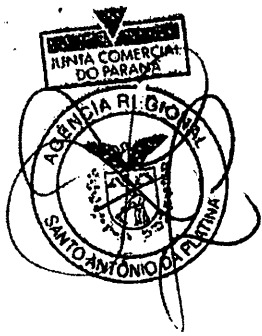
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	221	FILTRO DE OLEO	1,00	UND	31,00	31,00
2	231	LAMPADA FAROL	1,00	UND	10,00	10,00
3	536	FILTRO AR	1,00	UND	45,00	45,00
4	5906	OLEO MOTOR	3,00	UND	38,00	114,00
5	5982	SERVIÇO DE REVISÃO VEICULOS GARANTIA	100,00	SERV	0,90	90,00
TOTAL						290,00



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob nº. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8-SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quinta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20135726476 por despacho em sessão de 25 de Outubro de 2013, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia Alessandra de Paula Schmidt Brandão Lima, que possui na sociedade 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, neste ato, cedendo por venda e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante Alexandros Augustus Batista Martins, brasileiro, nascido em 10/07/1989, natural de Curitiba-PR, maior, solteiro, advogado inscrito na



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OAB/PR sob n.72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Av. Oliveira Motta, n. 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ficando o Capital Social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalmente integralizado, divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

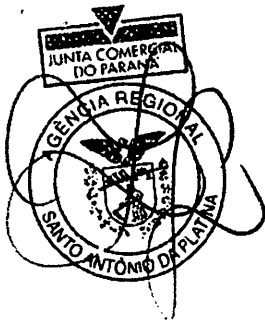
SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de souza schmidt	2.940.000	2.940.000,00
Marcelo de Paula Schmidt	30.000	30.000,00
Alexandros Augustus Batista Martins	30.000	30.000,00
total	3.000.000	3.000.000,00

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia cedente declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante declara conhecer a real situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da empresa, exonerando a sócia retirante de quaisquer responsabilidades a partir desta data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SÓCIO INGRESSANTE declara, ainda, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) fica elevado para R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), sendo o aumento de R\$ 1.535.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais) integralizados da seguinte maneira: R\$ 4.015,07 (quatro mil e quinze reais e sete centavos) integralizados no presente ato com recursos provenientes da conta de reserva de correção monetária de capital; R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) integralizados no presente ato com recursos proveniente de baixa de adiantamento, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) efetuado em 26/04/2017 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

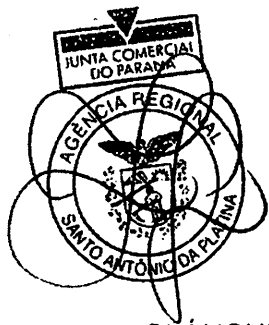
em 27/04/2017; e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a ser integralizados até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – O Objeto social da empresa ora em diante passa a ser: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A filial localizada na cidade de Cornélio Procópio, neste Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83 passa a ter como objeto social: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO SEGUNDO – A filial localizada na cidade de Jacarezinho neste Estado do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45 passa a ter como objeto social: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA SEXTA – Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procópio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Vila Santa Terezinha" na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. - Fica alterado a descrição da localização da matriz para "Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 31, Jardim Bela Vista" na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Com a modificação do quadro societário, da administração da sociedade, do aumento de Capital Social, do objeto social da matriz e das filiais e das alterações de denominação de endereço, as cláusulas Segunda, Quarta, Sexta, Sétima e Décima da 25ª Alteração de Contrato Social consolidada, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Vila Santa Terezinha, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

45, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

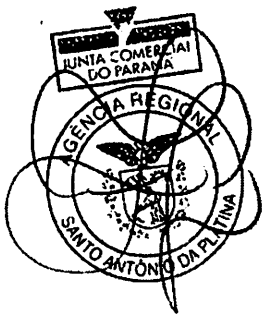
PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alexandros Augustus Batista Martins	<u>45.350</u>	<u>45.350,00</u>
total	4.535.000	4.535.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Vila Santa Terezinha, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.



5

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de RS 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

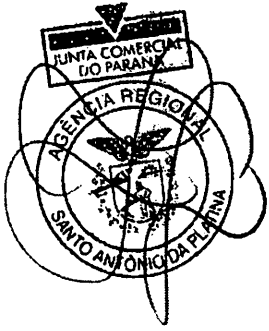
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alexandros Augustus Batista Martins, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO  
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 NIRE nº. 412.0012560-9



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quinta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20135726476 por despacho em sessão de 25 de outubro de 2013, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

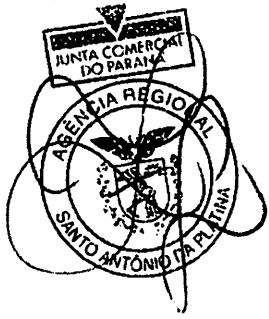
CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Vila Santa Terezinha, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos."



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país.”

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o “Comércio de veículos usados”

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

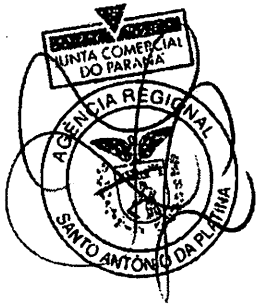
SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alexandros Augustus Batista Martins	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Vila Santa Terezinha, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de





SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alexandros Augustus Batista Martins, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

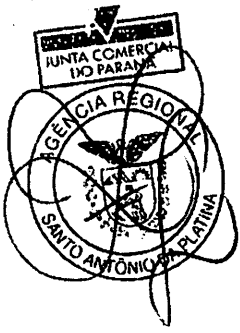
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRADO ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

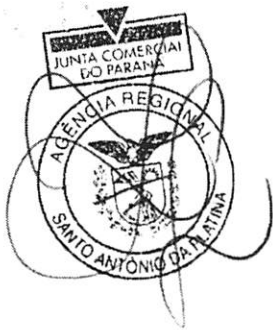
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

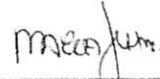
Santo Antônio da Platina-PR, 20 de julho de 2017.

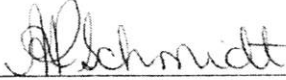
J.  
A.  
B.  
C.  
D.  
E.  
F.  
G.  
H.  
I.  
J.  
K.  
L.  
M.  
N.  
O.  
P.  
Q.  
R.  
S.  
T.  
U.  
V.  
W.  
X.  
Y.  
Z.



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00  
NIRE - 41200125609  
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

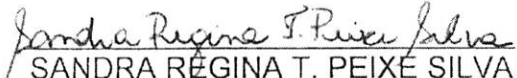
  
\_\_\_\_\_  
CELSO DE SOUZA SCHMIDT

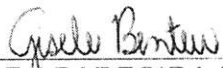
  
\_\_\_\_\_  
MARCELO DE PAULA SCHMIDT

  
\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA REGINA T. PEIXE SILVA  
CPF 014.483.959-84  
RG 6.306.289-8/PR

  
\_\_\_\_\_  
GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA BENTEU  
CPF 066.279.399-40  
RG 9.763.435-1/PR

  
\_\_\_\_\_  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



10/08/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:42:50 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: 0B0D.6F8E.E8BD.C97D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017170493-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**  
Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9194/2017

CONTRIBUINTE:78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
CPF / CNPJ...:78.066.800/0001-00  
VALIDA ATÉ...:04/02/2018  
REQUERENTE...:SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 06 de Dezembro de 2017

Código de autenticidade da certidão:56929864C569298

Certidão emitida gratuitamente.







## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78066800/0001-00  
**Razão Social:** SAMP AUTOVEIC LTDA  
**Endereço:** RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2017 a 04/01/2018

**Certificação Número:** 2017120601235279373342

Informação obtida em 06/12/2017, às 14:27:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão nº: 134837445/2017

Expedição: 03/08/2017, às 14:14:21

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

IDENTIFICADORA Nº 089.968-6

EXPIRE EM 28/08/1984

NOME: CELSO DE SOUZA SCHMIDT

AFONSO SCHMIDT  
MARIA DE SOUZA SCHMIDT

DATA DO NASCIMENTO: 05/05/1949

STO. ANT. PLATINA/PR  
COMARCA-S ANT PLATINA/PR, SEDE

C. CAS 268, LIVRO-02B, FOLHA-10  
089.848.329-87

ASSINATURA: *David Ramos*

REPÚBLICA REPUBLICANA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA

ASSINATURA

NASCIMENTO: 05.05.49

INSCRIÇÃO NO CPF: 089.848.329.87

CONTRIBUINTE: CELSO DE SOUZA SCHMIDT

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fé

Monte Real

12 JAN. 2016

*David Ramos*

Ari Ramos Filho  
Tabelião e Oficial do Reg Civil

Alessandro Marinho nº 226 de 16/07/2001

Escrevente Juramentado

SELO  
DISTRITO DE UNARPEN  
MONTE REAL

Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná

TABELIONATO DE NOTAS  
FHH59799

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

001/0426-5

30-04-91

BANCO DO BRASIL  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
0910405-4

MARCELLO DE PAULA SCHMIDT  
Chefe Executivo

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO PARANÁ

001537741-87

Marcelo de Paula Schmidt

21.04.73

M. Schmidt

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado nesta data.  
Dou fé  
Monte Real, 12 JAN. 2016

*Paulo Roberto*

Ari R. dos Santos  
Tabela de preços nº 224 de 18/07/2001  
de Registro nº 1001  
Anexo: 1001/001/001/001  
Escritório: 1001/001/001/001

SELO  
COMARCA DE PARANÁ

DISTrito DE MONTREAL

Comarca DE CAS  
de 49159821

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 4.969.025-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.969.025-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2007

NOME: MARCELO DE PAULA SCHMIDT

FILIAÇÃO: CELSO DE SOUZA SCHMIDT  
MARIA GORETTI BATISTA DE SOUZA SCHMIDT

NATURALIDADE: GOIÇERÊ/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/04/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, SEDE  
C.CAS=5909, LIVRO=821, FOLHA=22

CPF: 881.897.759-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



A.767.904-9      08/05/1976  
 ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT  
 CELSO DE SOUZA SCHMIDT  
 MARTA RORETTI BATTISTA DE SOUZA SCHMIDT  
 STO. ANT. PLATINA/PR      16/12/1976  
 COMARCA=STO A PLATINA/PR, DA BENSERVA  
 C.NASC 1646,1 14970-00, FOM HA=15A  
 Col. Douglas Haquim

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
  
 Alessandra de Paula Schmidt

Ministério da Fazenda  
**Receita Federal**  
**CPF**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**020.077.949-42**  
 Nome  
 ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT  
 BRANDAO LIMA  
 16/12/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.  
 Emissão: 02/2008  
**CAIXA**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento apresentado nesta data.

Dou fé

Monte Real, 2 JAN. 2016

*[Handwritten Signature]*

Ari Ramos Filho  
 Tabelião Oficial  
 do Registro Civil  
 Alexandre Roberto Ramos  
 Escrivente Juramentado  
**SELO FUNARPEN**  
 LEI Nº 228 de 19/07/2001  
 DISTRITO DE MONTE REAL DE NOTAS  
 Comarca de Santo Antônio da Platina - Paraná  
**59813**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 78.066.800/0001-00 Fornecedor: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

E-mail: SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR

Endereço: R. DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO 31 - SANTA EFIGÊNIA - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4335344020

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 513.01181-45

Contador:

Telefone contador:

Representante: CELSO DE SOUZA SCHMIDT

CPF: 089.848.329-87

RG: 8339686

Endereço representante: AV. CEL. OLIVEIRA MOTTA 247 - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025 - B. BRASIL - IBAITI - Ibaíti/PR

Conta: 27832-7

Data de abertura: 01/01/2008

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO DE OLEO	1,00	UND	31,00			31,00	31,00
002	LAMPADA FAROL	1,00	UND	10,00			10,00	10,00
003	FILTRO AR	1,00	UND	45,00			45,00	45,00
004	OLEO MOTOR	3,00	UND	38,00			38,00	114,00
005	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	100,00	SERV	0,90			0,90	90,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>290,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>290,00</b>

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 78.066.800/0001-00



# Município de Japira - 2017

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 83/2017

Equipamento

Data abertura: 19/12/2017

Data julgamento: 19/12/2017

Data homologação:

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	FILTRO DE OLEO	UND	1,00	31,00 *
002	LAMPADA FAROL	UND	1,00	10,00 *
003	FILTRO AR	UND	1,00	45,00 *
004	OLEO MOTOR	UND	3,00	38,00 *
005	SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTI	SERV	100,00	0,90 *
A				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			290,00	



# Município de Japira - 2017

## Classificação por item Processo dispensa 83/2017

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 221 FILTRO DE OLEO</b>				
754-4 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		31,00
<b>Item 002: 231 LAMPADA FAROL</b>				
754-4 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		10,00
<b>Item 003: 536 FILTRO AR</b>				
754-4 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		45,00
<b>Item 004: 5906 OLEO MOTOR</b>				
754-4 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		38,00
<b>Item 005: 5982 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA</b>				
754-4 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		0,90

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000





# Município de Japira - 2017

## Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 83/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 754-4 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA		CNPJ: 78.066.800/0001-00		Telefone: 4335344020		Status: Habilitado		290,00	
Representante: 33456-1 CELSO DE SOUZA SCHMIDT									
Lote 001 - Lote 001									
001	221 FILTRO DE OLEO	UN	1,00	Habilitado			31,00	31,00	*
002	231 LAMPADA FAROL	UN	1,00	Habilitado			10,00	10,00	*
003	536 FILTRO AR	UN	1,00	Habilitado			45,00	45,00	*
004	5906 OLEO MOTOR	UN	3,00	Habilitado			38,00	114,00	*
005	5982 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA	SE	100,00	Habilitado			0,90	90,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							290,00		



# Município de Japira - 2017

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 83/2017

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
754-4	78.066.800/0001-00	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



# Município de Japira - 2017

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 83/2017

Página:1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001: 221 FILTRO DE OLEO</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
754-4	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		31,00
<b>Item 002: 231 LAMPADA FAROL</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
754-4	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		10,00
<b>Item 003: 536 FILTRO AR</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
754-4	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		45,00
<b>Item 004: 5906 OLEO MOTOR</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
754-4	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		38,00
<b>Item 005: 5982 SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA</b>					<b>ADQUIRIDO</b>
754-4	SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA	78.066.800/0001-00	Habilitado		0,90

Qtde. itens vencedores : 005  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000



# Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 83/2017

Página 1

Produtos		Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
<b>Fornecedor: 754-4</b>	<b>SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA</b>	<b>CNPJ: 78.066.804/0001-00</b>	<b>Itens vencidos: 5</b>
Item 001	221 - FILTRO DE OLEO		31,00
Item 002	231 - LAMPADA FAROL		10,00
Item 003	536 - FILTRO AR		45,00
Item 004	5906 - OLEO MOTOR		38,00
Item 005	5982 - SERVIÇO DE REVISAO VEICULOS GARANTIA		0,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 083/2017-PMJ referente à contratação da empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, para a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING – Placa BBN-6816, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação da empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 78.066.800/0001-00, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 19 de Dezembro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 83, que tem como objeto a Serviços e Revisao de Garantia do Veiculo Fiat Strada Hard Woekink), em favor da proponente , SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA78.066.800/0001-00 no valor total de R\$ **290,00 (Duzentos e Noventa Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 356/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 19/12/2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 916/2017**

RECONHECE DIREITOS CONSTITUCIONAIS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será pago aos Vereadores do Município de São José da Boa Vista - PR o Décimo Terceiro Subsídio.

**1º** - O Décimo Terceiro Subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

**§ 2º** - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

**§ 3º** - O Décimo Terceiro Subsídio poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

**§ 4º** - O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

**Art. 2º** - Caso o Vereador deixe o cargo, o Décimo Terceiro Subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**Art. 3º** - Ao período de férias dos vereadores, o qual corresponderá ao recesso do mês de janeiro, haverá o pagamento do terço constitucional.

**Art. 4º** - Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, observando-se, no que não conflitar, o teor da Lei Municipal nº 875/2016.

**Art. 7º** - Fica revogada a Lei nº 898/2017 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná em 19 de Dezembro de 2017. 57º da Emancipação Política do Município.

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**  
Prefeito do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 83, que tem como objeto a Serviços e Revisão de Garantia do Veículo Fiat Strada Hard Woekink), em favor da proponente, SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA78.066.800/0001-00 no valor total de R\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 356/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 19/12/2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ  
Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 82, que tem como objeto a Serviços de Revisão garantia do veículo spin 1.8 ltz flex), em favor da proponente, CANTARELLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA04.972.647/0001-36 no valor total de R\$ 623,97 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 354/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2340	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2410	07.001.10.301.0007.2036	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 19/12/2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 159/2017**

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

**Considerando** o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação dada pela Lei 830/2014;

**Considerando** a Portaria Municipal 101/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a partir da data de 27/12/2017 a Servidora GRAZIELLE PRUDENCIO ELIAS, Enfermeira, matrícula 580/1.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Dezembro de 2017: 57º ano da Emancipação Política do Município.

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017 -PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de 1ª revisão de garantia veicular (10.000km) do veículo FIAT/STRADA HARD WORKING – Placa BBN-6816, pertencente a secretaria municipal de saúde de Japira-PR, perfazendo o valor global de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 19 de Dezembro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CELSON DE SOUZA SCHMIDT  
SAMP AUTOVEICULOS LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_